Domi-e
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA
Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.451 – Ano XI– 12/08/2025 – Pág.1

LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGARATINGA torna público o extrato do segundo Termo aditivo ao contrato nº 082/2023 e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE**. Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, §1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações c/c art. 190 da Lei Federal 14.133/2021, com vigência a partir de 15/08/2025 à 14/08/2026. Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços ora está aditado. Igaratinga, 13 de agosto de 2025. **Fábio Alves Costa Fonseca - PREFEITO MUNICIPAL – Contratante**

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna público o extrato da adjudicação e homologação da **Dispensa nº 55/2025 – Processo nº 116/2025**- Objeto: **Revisão preventiva do Veículo Microônibus PLACA SIG-4A60 com Substituição de Peças e Mão de Obra na Frota da Secretaria de Educação - Município de Igaratinga-MG.** Embasamento legal nos termos do artigo 75, I, § 1° e §7° da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotação orçamentária: **04.001.12.361.0003.2032.3.3.90.30 e 04.001.12.361.3.2032.3.3.90.39.** Empresa vencedora: **DEVA VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº XX.762.552/0013-XX, valor global de **R$6.315,79 (seis mil, trezentos e quinze reais e setenta e nove centavos).** Igaratinga. 12 de agosto de 2025. Fabio Alves Costa Fonseca

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna público o extrato do contrato nº 60/2025 referente a **Dispensa nº 55/2025 – Processo nº 116/2025**- Objeto: **Revisão preventiva do Veículo Microônibus PLACA SIG-4A60 com Substituição de Peças e Mão de Obra na Frota da Secretaria de Educação - Município de Igaratinga-MG. Empresa: DEVA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº XX.762.552/0013-XX, apresentou proposta no valor total de **R$ 6.315,79 (seis mil, trezentos e quinze reais e setenta e nove centavos).** Embasamento legal nos termos do artigo 75, I, § 1° e §7° da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotação orçamentária: 04.001.12.361.0003.2032.3.3.90.30 (ficha 76) e 04.001.12.361.3.2032.3.3.90.39 (ficha 77) Vigência: 12/08/2025 a 11/09/2025. Igaratinga. 12 de agosto de 2025. Fabio Alves Costa Fonseca.

REURB

DECISÃO DE INSTAURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº 15.776/2025.

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado **MARCOS JOSÉ FERNANDES**, devidamente qualificado nos autos do processo de protocolo n°15.776/2025, postulando a instauração formal da regularização fundiária por **INTERESSE SOCIAL (REURB-S)**, do núcleo urbano informal consolidado constituído pela Quadra nº 93 (noventa e três), localizada no Centro de Igaratinga/MG, com uma área total de 16.076,83 m² (dezesseis mil e setenta e seis metros e oitenta e três centímetros quadrados), composta de 01 (uma) quadra e seus respectivos lotes.

Com o requerimento, vieram os documentos pessoais do requerente, planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constam suas medidas perimetrais, área total, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, para posterior Auto de Demarcação Urbanística, fornecidos pela procuradora **PRAMINAS REURB - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CONSULTORIA E SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, CNPJ nº 35.068.189/0001-39, tendo como responsável técnico WILLIAN DUTRA PEREIRA MENDONÇA, CFT:12173227602.

Em razão do pedido, promovo a abertura do procedimento administrativo na modalidade de regularização em REURB-S nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018, devido ao **INTERESSE SOCIAL** do Município em regularizar os imóveis irregulares da Cidade e Distritos, o que contribuirá para o desenvolvimento urbano, ambiental, social e aumento de receita para os cofres públicos.

A classificação da modalidade da reurb poderá ser revista até a conclusão do processo conforme classificação individual dos beneficiários que será averiguada pela renda familiar até 05 (cinco) salários mínimos, devendo os beneficiários apresentarem comprovantes de rendimentos,

ou declaração de imposto de renda, ou por aqueles que possuírem um imóvel em sua totalidade em seu nome.

Procedam-se as buscas cartorárias necessárias para se determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente, notificações, e elaboração do projeto de regularização fundiária caso necessário.

Notifiquem os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, advertindo a quem possa se opor para que exerça seu direito de defesa previsto no princípio da ampla defesa e do contraditório, conforme os termos do inciso LIV, artigo 5º da Constituição Federal, e artigos 20 e 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias.

Publique-se também EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, informando também que não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á implementada a anuência dos notificados em relação aos elementos e teor deste edital, restando autorizado o Município a expedir imediatamente os atos posteriores para finalização do procedimento de regularização fundiária em tela.

Verifique-se se há situações de risco, intervenções ou compensações urbanísticas ou ambientais a serem executadas.

Fica permitido a requerimento do interessado a averbação das construções a partir de mera notícia no cartório de Registro de Imóveis, mediante apresentação ao Município de levantamento planimétrico e memorial descritivo.

Igaratinga-MG, 12 de agosto de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DOMÍNIO DO IMÓVEL, CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS

(Art. 31, § 5º da Lei 13.465/17)

Edital de Notificação nº 06/2025.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O **MUNICÍPIO DE IGARATING A-MG**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, com sede administrativa na Praça Manuel de Assis, nº 272, Centro de Igaratinga/MG, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo informal consolidado denominado Quadra nº 93, localizada no Centro de Igaratinga/MG, com área total de 16.076,83 m², composta de 01 (uma) quadra e seus lotes, encontra-se em processo de Regularização Fundiária na modalidade INTERESSE SOCIAL – REURB-S (Processo nº 15.776/2025), nos termos da Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto 9.310/18 e das normas e serviços da Corregedoria Geral da Justiça de Minas Gerais para os cartórios extrajudiciais. Foi realizado levantamento planimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, com o fim de emissão de matrículas individualizadas perante o Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG, aos detentores da posse dos lotes no referido empreendimento. A planta demonstrando o núcleo a ser regularizado faz parte do presente edital e está à disposição na Prefeitura. ADVERTINDO a quem possa se opor para que exerça seu direito de defesa previsto no princípio da ampla defesa e do contraditório, conforme os termos do inciso LIV, artigo 5º da Constituição Federal, e artigos 20 e 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á implementada a anuência dos notificados em relação aos elementos e teor deste edital, restando autorizado o Município a expedir imediatamente os atos posteriores para finalização do procedimento de regularização fundiária em tela. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente.
Igaratinga-MG,.12 de agosto de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Prefeito Municipal